



Boletim Informativo do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAPIMIRIM

Edição 19/2022

Guapimirim, 30 de Novembro de 2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim.
Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos, Cantagalo.
Guapimirim – RJ
CEP: 25945-412
camarade@camaradeguapimirim.rj.gov.br

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Pablo Soares de Lira
Alex Rodrigues Gonçalves
Augusto Márcio Ramos de Souza
Claudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Rosalvo de Vasconcellos Domingos



PORTARIA 052/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com fundamento no artigo 16, incisos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018; e considerando o Processo nº 558 de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANE SILVEIRA DA FONSECA**, Recepcionista, mat. 04, **PROGRESSÃO** correspondente a **30%** (trinta por cento) do piso da classe em que a mesma se acha posicionada, levando-se em conta sua avaliação de desempenho e qualificação, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Guapimirim, 08 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

PORTARIA 053/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com fundamento no artigo 16, incisos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018; e considerando o Processo nº 559 de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WALBIA CABRAL DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 011, **PROGRESSÃO** correspondente a **10%** (dez por cento) do piso da classe em que a mesma se acha posicionada, levando-se em conta sua avaliação de desempenho e qualificação, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Guapimirim, 08 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

PORTARIA 054/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com fundamento no artigo 16, incisos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018; e considerando o Processo nº 560 de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA HELENA BARCELOS PORCINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 07, **PROGRESSÃO** correspondente a **5%** (cinco por cento) do piso da classe em que a mesma se acha posicionada, levando-se em conta sua avaliação de desempenho e qualificação, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 1.085 de 05 de dezembro de 2018.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

Guapimirim, 08 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

PORTARIA 055/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JORGE EDUARDO FIZ** do Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC – II**, a partir de 30 de novembro de 2022, para qual foi nomeado através da **Portaria 072/21**.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

PORTARIA 056/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **CREICILAINE GERVASO OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMISSÕES PERMANENTES - Símbolo CC – V**, a partir de 30 de novembro de 2022, para qual foi nomeada através da **Portaria 069/21**.

Guapimirim, 30 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Sr. Josinei de Souza Lopes, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim;



Considerando o Decreto n. 48.228, de 17 de outubro de 2022, que dispôs sobre o expediente nas repartições públicas estaduais para a comemoração do dia do servidor público, e dá outras providências;

Considerando que no Decreto n. 48.228 de 17 de outubro de 2022, transferiu-se do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guapimirim, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal de Guapimirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 10 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal de Guapimirim, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

- I – No dia 24 de novembro, o expediente se encerrará às 14 (quatorze) horas;
- II – No dia 28 de novembro, o expediente se encerrará às 11 (onze) horas;
- III – No dia 02 de dezembro, o expediente se encerrará às 14 (quatorze) horas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 21 de novembro de 2022.

Josinei de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim